



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 801, DE 25 DE MAIO DE 1984

Autoriza a participação do município na reforma do Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, - aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da reforma do Asilo São Vicente de Paulo, - desta cidade, mediante convênio com a Fundação Legionárias do Bem Estar Social.

Parágrafo único - Para a execução da presente Lei fica ainda o Poder Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$.500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) com a utilização de pessoal, transporte e/ou fornecimento de material.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei - correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 25 de maio de 1984

Milton Tavares Júnior

PREFEITO